



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES - COPEX

EDITAL Nº 44, DE 14 DE JULHO DE 2015

CONVOCAÇÃO DA 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015/2

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a Convocação da 1ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado 2015/2, para o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Concomitante ao Ensino Médio**, Modalidade Presencial, com ingresso no segundo semestre do ano de 2015, do Câmpus Guajará-Mirim.

1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) em 1ª Chamada deverão comparecer, munidos dos documentos exigidos nos subitens 8.6 e 8.7 do Edital nº 26, de 8 de junho de 2015, no período de **15 a 17 de julho de 2015**, no endereço e horário constante no quadro abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE MATRÍCULA
Guajará-Mirim	BR-425, esquina com Rua Forte Príncipe da Beira, s/nº - Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Guajará-Mirim- RO, CEP 76.850-000.	9h às 12h 14h às 17h

2. Para comprovação da escolaridade, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos constantes no subitem 1.3.1 do Edital nº 26, de 8 de junho de 2015, conforme documentação utilizada no ato da inscrição.
3. Caso não haja o preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª Chamada, serão publicadas no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, bem como afixados no mural do Câmpus Guajará-Mirim, novas convocações em conformidade com os subitens 8.1 e 8.2 do Edital nº 26, de 8 de junho de 2015.
4. De acordo com subitem nº 8.9 do Edital nº 26, de 8 de junho de 2015, os(as) candidatos(as) que não ocuparem as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais pela não comprovação da situação, permanecerão na lista da Classificação Geral e poderão ser convocados(as) nas próximas chamadas para as vagas da Ampla Concorrência.
5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem no Câmpus Guajará-Mirim para efetivação de suas matrículas no período estabelecido no item 1 deste Edital perderão as vagas.
6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES - COPEX

7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor